



Altitude: 1236 m

Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 295/78

DATA: 05 de dezembro de 1978

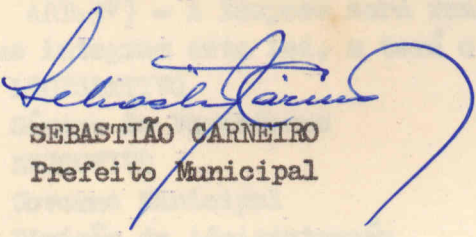
EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Santa Catarina.

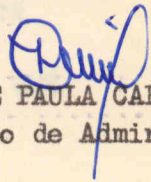
A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

ART.1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação e Cultura, para a construção, reformas e ampliações de prédios escolares e centros esportivos da Rede Estadual de Ensino.

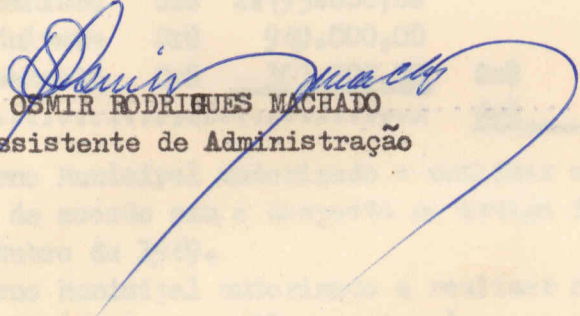
ART.2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 05 de dezembro de 1978


SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal


JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

A presente lei foi registrada e publicada na data supra.


OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração